



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.190 QUE “ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA
ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”**

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Planilhas de Ações constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 1.190 de 24/11/2021 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Alta para o Exercício de 2022, das Seguintes Ações:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

- Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participações em Consórcio:

- Ajuste da Dotação: 3.31.71.0000 – Transferência a Consórcios Públicos

Valor: 80.000,00

- Inclusão da Dotação: 3.33.93.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Entidades

- Valor R\$ 20.000,00

- Ação 402 – Dívida Pública

- Ajuste da Dotação: 3.32.90.0000 – Aplicações Diretas

- Valor: R\$ 50.000,00

- Ação 2.700 – Assistência ao Produtor Rural



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

- Ajuste da Dotação: 3.33.90.0000 – Aplicações Diretas
- Valor: R\$ 800.000,00

- Ação: 2.800 - Manutenção da Secretaria dos Transportes
- Ajuste da Dotação: 3.33.90.0000 – Aplicações Diretas
- Valor: R\$ 950.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


- Ação: 2.608 – Manutenção das Ações e Serviços do MAC
- Inclusão da Dotação: 3.33.93.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Entidades
- Valor: R\$ 1.005.000,00


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Serra Alta, 16 de dezembro de 2021.


ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em Exercício


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. n.º 1195</u>
DATA: <u>22/12/2021</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3717</u>
<u>Müller</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3498085

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.190 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022"

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Planilhas de Ações constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 1.190 de 24/11/2021 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Alta para o Exercício de 2022, das Seguintes Ações:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

- Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participações em Consórcio:
- Ajuste da Dotação: 3.31.71.0000 – Transferência a Consórcios Públicos
- Valor: 80.000,00
- Inclusão da Dotação: 3.33.93.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Entidades
- Valor R\$ 20.000,00

- Ação 402 – Dívida Pública
- Ajuste da Dotação: 3.32.90.0000 – Aplicações Diretas
- Valor: R\$ 50.000,00

- Ação 2.700 – Assistência ao Produtor Rural
- Ajuste da Dotação: 3.33.90.0000 – Aplicações Diretas
- Valor: R\$ 800.000,00

- Ação: 2.800 - Manutenção da Secretaria dos Transportes
- Ajuste da Dotação: 3.33.90.0000 – Aplicações Diretas
- Valor: R\$ 950.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ação: 2.608 – Manutenção das Ações e Serviços do MAC
- Inclusão da Dotação: 3.33.93.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Entidades
- Valor: R\$ 1.005.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Serra Alta, 16 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em Exercício

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

PORTARIA Nº 142/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3497494

PORTARIA Nº 142/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IVANI TOMAZELLI GERMINIANI DO CARGO DE PROFESSORA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. IVANI TOMAZELLI GERMINIANI, portadora do CPF nº XXX.XXX.369-04., RG nºX. XXX.208 SSP/SC, do Cargo de Professora II, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em exercício